

060

**CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DA PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES.** *Volmir Manoel Gnhoatto, Domingos Savio Dresch da Silveira (orient.)* (UFRGS).

A pesquisa tem como foco central a Classificação Indicativa da programação de televisão no Brasil, com suas principais implicações. Tem como pano de fundo a harmonização de direitos fundamentais básicos, sendo eles, por um lado, a liberdade de expressão e informação; por outro, a proteção dos direitos do menor, tendo como base, além da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A questão principal em que nos direcionamos é a da vinculação obrigatória ou não da Classificação Indicativa sobre a programação de TV. Primeiramente, observaremos as legislações de diversos países, tendo como objetivos nucleares constatar o caráter vinculativo ou não da Classificação e também os critérios com que se faz esse controle. Posteriormente, focamos a polêmica existente no Brasil, com a atual disputa encarnada em nossa sociedade. O embate entre os setores representantes dos interesses dos grandes conglomerados televisivos contra os defensores dos direitos básicos da criança e da juventude. Temos aí a importância das portarias do Ministério da Justiça: a Portaria 796, de 2000, até a atual, Portaria 264, modificada pela 922, ambas de 2007. Demonstraremos o possível caráter vinculativo destes dispositivos. Ainda, tem-se a disputa judicial que se arrasta por longo tempo referente à matéria, com o atual confronto no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal. Por fim, trataremos da pertinência da Classificação Indicativa como forma de controle democrático da programação televisiva no Brasil.